



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

RELATÓRIO Nº 4 / 2023 - CCAE - CCC (11.01.27.11)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Rio Tinto-PB, 03 de Julho de 2023

Relatório 2022.2

A Comissão Avaliadora prevista na RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 06/2022, reunida virtualmente para fins de definição dos alunos aptos para prêmio Láurea Acadêmica Destaque da Graduação, resolve:

1. Listar todos os discentes aptos no Período 2022.

CCAЕ- CIÊNCIAS CONTÁBEIS - BACHARELADO - N - Mamanguape

Ingresso	Matrícula	Nome	CRA	Ano Período	Concluinte	Situação
2017.2	20170157742	JULIO CESAR ARAUJO LIMA	9,27	2022.2		Apto
2017.1	20170005259	LEIDIANA NASCIMENTO DOS SANTOS	9,13	2022.2		Inapto
2017.2	20170141036	MARIA HELOIZA DA SILVA CHAVES	9,10	2022.2		Apto
2017.2	20170167730	LUIZA AMANDA FERREIRA DA COSTA	9,08	2022.2		Apto

2. A base legal aponta, no art. 2º da RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 06/2022:

*Art. 2º Para fazer jus ao recebimento da “Láurea Acadêmica Destaque da Graduação”, o discente deverá preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:*

*I - ter ingressado no curso por meio de uma das formas de ingresso estabelecida pelo Regulamento da Graduação vigente, desde que tenha realizado, no mínimo, 3/4 (três quartos) dos créditos do curso na UFPB.*

*II - possuir Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) igual ou superior ao nono decil da distribuição de todos os CRAs de alunos concluintes de cada curso, por turno;*

*III - ter participado por, no mínimo, 01 (um) semestre, de, pelo menos, uma atividade de pesquisa ou de extensão ou de monitoria ou de outro programa acadêmico reconhecido e vinculado à UFPB;*

*§1º Em casos excepcionais, como em cursos noturnos, do campo, ou educação à distância, pode ser dispensável o inciso III, na análise da Láurea.*

*§2º A participação em atividades de pesquisa, de extensão, de monitoria ou em outros programas acadêmicos de que tratam o inciso III deverá ser comprovada pelo discente mediante a apresentação de certificado, emitido pela autoridade competente, à Coordenação do Curso, quando esta assim o requerer para fins de análise dos candidatos ao Prêmio.*

Para o caso do semestre atual, apenas a aluna LEIDIANA NASCIMENTO DOS SANTOS, não comprovou a participação em no mínimo um semestre em *atividades de pesquisa, de extensão, de monitoria ou em outros programas acadêmicos*, sendo assim, declarada inapta pela comissão que não reconheceu a excepcionalidade, face os demais que constam no percentil 90 do curso terem cumprido tal pré-requisito.

3. Estabelecer com base no Parágrafo Único do Art. 1º da RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 06/2022, para o turno noturno, até três alunos são agraciados com o título honorífico prêmio “Láurea Acadêmica Destaque da Graduação” semestre 2022.2:

**CCAE- CIÊNCIAS CONTÁBEIS - BACHARELADO - N - Mamanguape**

Ingresso	Matrícula	Nome	CRA	Ano Período	Concluinte	Ordem
2017.2	20170157742	JULIO CESAR ARAUJO LIMA	9,27	2022.2		1º Lugar
2017.2	20170141036	MARIA HELOIZA DA SILVA CHAVES	9,10	2022.2		2º Lugar
2017.2	20170167730	LUIZA AMANDA FERREIRA DA COSTA	9,08	2022.2		3º Lugar

Dessa forma, ficam escolhidos ao prêmio, os alunos(as) listados no item 3, pela ordem de classificação.

Informamos que a Profa. Dra. Josicarla S. Santiago, encontra-se de férias, motivo pelo qual não assina o relatório.

É o que tínhamos a relatar, salmo melhor juízo.

(Assinado digitalmente em 03/07/2023 22:16 )  
CRISTIANO CAVALCANTI BATISTA  
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO  
Matrícula: 3212067

(Assinado digitalmente em 04/07/2023 08:12 )  
JOAO MARCELO ALVES MACEDO  
COORDENADOR DE CURSO  
Matrícula: 2569256

**Processo Associado: 23074.061560/2023-36**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **4**, ano: **2023**, documento(espécie): **RELATÓRIO**, data de emissão: **03/07/2023** e o código de verificação: **54c29acc50**